DECRETO Nº 1224/2025

De 26 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CERRO NEGRO/SC NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELAR JOSÉ DE MORAIS, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n. 840/2025;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira), 04 de março de 2025 (terça-feira – Carnaval) e no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Paragrafo único. Dia 05 de março de 2025, os trabalhos retornam as 13 horas.

Art. 2º. Ficam preservados os serviços essenciais na forma de plantão, devendo as respectivas Secretarias elaborar escala de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

Adelar José de Morais
Prefeito de Cerro Negro

Decreto registrado e publicado no mural eletrônico.